



PREFEITURA DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2015 FUMCULT- PMM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO PARA O PROJETO
CIRCUITO NATALINO 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais, dá conhecimento aos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de espetáculos teatrais para compor a programação do Projeto “CIRCUITO NATALINO 2015”, que será apresentado na cidade de Macapá no período de 20 a 30 de Dezembro, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos por este edital, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Projeto “CIRCUITO NATALINO 2015” objetiva fomentar 10 (dez) INICIATIVAS CULTURAIS em pleno andamento de suas atividades com a temática de Autos de Natal na cidade de Macapá, previstas para acontecer no período de 20 a 30 de Dezembro de 2015, de forma gratuita, ocupando aparelhos públicos ou privados, ruas, praças ou os mais diversos espaços públicos ociosos a serem indicados pelos proponentes, sem distinção de raça, credo religioso e poder econômico.

Parágrafo I: Esta chamada pública reconhece a arte religiosa desenvolvida por grupos locais artísticos e culturais na Cidade de Macapá, identificadas nesta como INICIATIVA CULTURAL.

Parágrafo II: Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, a FUMCULT poderá convidar artistas/grupos para compor o quadro de iniciativas culturais no período designado por este edital, na condição de convidados.

Parágrafo III: Não serão aceitas propostas de montagem de espetáculos ou iniciativas culturais não estreadas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições estão abertas no período de 14 a 16 de Dezembro de 2015, estando habilitados a participar do referido edital, pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como PROPONENTES.

§ 1º O calendário de atividades obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital na Internet	12 de Dezembro
Recebimento das Inscrições e proposta	14, 15 e 16 Dezembro
Seleção das propostas	17 de Dezembro
Divulgação do Resultado	17 de Dezembro às 22h
Prazo para Recursos	18 de Dezembro
Avaliação do Recurso	19 de Dezembro
Publicação do resultado final	19 de Dezembro
Início da Programação/apresentações	20 a 30 de Dezembro

§ Este Edital estará disponível na internet, no endereço (www.macapa.ap.gov.br), no mural da FUMCULT, no protocolo da FUMCULT, e no CEU das Artes juntamente com a ficha de inscrição.

§ Somente serão aceitas inscrições presencialmente das propostas no Departamento de Apoio e Incentivo a Cultura – DAIC da FUMCULT, mediante a ficha de inscrição (Anexo I), no horário de 08h30min às 14h. E no CEU das Artes - mediante a ficha de inscrição (Anexo I), conforme modelos em anexo no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 20h.

Art. 3º. A inscrição, deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, lacrado, e deve ser composto por:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchido;
- Documentação: **Pessoa física:** cópia do RG/CPF, documentação de comprovante de residência atualizado, CTPS, Pis ou pasep;
- Documentação: **Pessoa Jurídica:** contrato social e alterações, estatuto da entidade e alterações, ata da entidade e alterações, ata de posse da diretoria em gestão, relação da diretoria e alterações, registro de cartório, certidão conjunta negativa da Receita Federal, certidão negativa do INSS, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos da Receita Estadual, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos fiscais da Procuradoria Geral do Município;
- Projeto completo, contendo: histórico do grupo, descrição, objetivo e justificativa, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizados (se houver) e portfólio do grupo;
- Sinopse detalhada e tempo de duração do espetáculo;
- Ficha técnica;
- Currículo do grupo e dos demais integrantes do espetáculo;
- Portfólio contendo: comprovação através de imagens, matérias da imprensa, registro fotográfico do espetáculo inscrito com no mínimo 4 (quatro) fotografias coloridas e em boa resolução;
- Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o espetáculo (Opcional).

PARAGRÁFO ÚNICO: Projetos de espetáculos teatrais alusivos à Autos de Natal, protocolados em datas anteriores a publicação do referido edital serão validados no presente certame, possibilitando aos seus proponentes, a complementação de documentos, estipulado no artigo 3º deste edital.

Art. 4º. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital resultará na imediata inabilitação do inscrito.

Art. 5º. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no calendário de atividades.

Art. 6º. O material enviado selecionado ou não selecionado passará a compor o acervo da FUMCULT.

Art. 7º. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

Art. 8º. Após a entrega do envelope com documentação da proposta, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

Art. 9º. As propostas de espetáculo encaminhadas deverão ter duração mínima de 45min (quarenta e cinco minutos).

Art. 10º. Cada proponente poderá inscrever até 01 (uma) propostas.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Art. 11º. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, sendo 02 (dois) profissional de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidor público ou não. E 01(um) da sociedade civil organizada, que seja profissional de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame. Cabendo as estes também a avaliação dos possíveis pedidos de recurso.

I °. Os projetos e propostas aptas serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuações;

a) Excelência artística do espetáculo/qualidade técnica (20 pontos);

b) Qualificação dos profissionais / currículo do proponente e do grupo;(20 pontos);

c) Criatividade e inovação da projeto (20 pontos);

d) Estratégia de acesso e democratização do projeto (20 pontos);

e) Qualidade técnica do projeto (20 pontos);

§ 1º. Os proponentes serão selecionados de acordo com o maior número de pontuação;

§ 2º. Havendo empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

§ 3º. A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos mesmos.

Art. 12º. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado.

Art. 13º. O resultado onde constará a relação dos proponentes selecionados será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br), além de exposto área externa da FUMCULT/PMM e CEU DAS ARTES.

CAPÍTULO IV – DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 14º. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Cultura de Macapá prevista para suas atividades no exercício de 2015.

Art. 15º. Cada proponente receberá o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mediante a apresentação de nota fiscal de serviço de apresentação.

Art. 16º O presente edital contemplará 10 (DEZ) projetos, com um investimento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em fomento das iniciativas culturais

Art. 17º O incentivo do fomento será efetuado em parcela única, efetuado em até 30 (trinta) dias uteis, cabendo aos seus proponentes viabilizar a execução dos mesmos, nas datas previamente aprovadas.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 18º. Os proponentes selecionados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

1. Executar a iniciativa cultural descrito no ato da inscrição, de forma regular, não podendo substituí-lo por outra produção;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento de técnicos, auxiliares e locação de equipamentos extras necessários à produção do espetáculo (som, luz, telão, data show, etc.);
3. Incluir em todo material de divulgação a logo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas. Assim como citar verbalmente no dia da apresentação, bem como mencionar o apoio nas entrevistas a imprensa.
4. Apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da apresentação, encaminhar a Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT a prestação de conta seguido de relatório detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de vídeo ou de fotos digitalizadas (alta resolução), quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), e documentos que comprovem as atividades realizadas.
5. É indispensável informar à Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, caso ocorram mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a), bem como, qualquer modificação na execução do projeto aprovado, seja no cronograma e/ou nas atividades artísticas propostas, que deverão ser previamente avaliadas pela mesma.
6. Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável a menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada na entrada do evento indicação orientando qual a faixa etária permitida.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos dos espetáculos/artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e em relatório final de atividades.

Art. 20º. Os selecionados terão liberdade de citar os patrocinadores de seu grupo ou de seu trabalho após a apresentação de seu espetáculo, desde que incluam em suas falas a participação no Projeto CIRCUITO NATALINO 2015, da Fundação Municipal de Macapá e da Prefeitura Municipal de Macapá;

Art. 21º. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

Art. 22°. Ao aceitar os termos deste Edital o interessado declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, assim como quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste projeto, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 23°. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

§ 1º. Fica vedada a participação neste Edital de servidores públicos da Fundação Municipal de Cultura de Macapá e de membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes de 3º grau.

Art. 24°. Os casos omissos durante a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção e após pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência.

Art. 25°. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas no Departamento de Apoio e Incentivo a Cultura - DAIC da Fundação Municipal de Cultura-FUMCULT.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2015.



Jansem Rafael da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(OBRIGATÓRIO)**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO PARA O PROJETO
CIRCUITO NATALINO 2015

DADOS DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
NOME DO ESPETÁCULO:	
DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:	
RG:	CPF:
CNPJ:	
NOME DO GRUPO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE –MACAPÁ-AP
TELEFONE (Fixo):	TELEFONE (Móvel):
E-MAIL:	

Desejo realizar inscrição do PROJETO CIRCUITO NATALINO patrocinado pela Fundação Municipal de Cultura de Macapá/PMM. Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo o teor do Edital e das condições para a participação, aderindo a todos os seus termos e das, bem como autorizo, desde já, o uso de imagem dos materiais encaminhados e a serem produzidos no Projeto, nos termos do Edital.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação solicitada para a inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o EDITAL, com base em leitura prévia de seu Edital.

Macapá, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável / Representante Legal

ANEXO II (OPCIONAL)

MODELOS DE ETIQUETAS PARA PROPONENTES

PESSOA JURÍDICA

CATEGORIA: TEATRO

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO:

GRUPO/ARTISTA: _____

CONTATO: _____

PESSOA FISÍCA

CATEGORIA: TEATRO

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO:

GRUPO/ARTISTA: _____

CONTATO: _____